

## LEI MUNICIPAL Nº 578/2020.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a manter as despesas de dotações que abaixo discriminamos:

05.000 - Secretaria Infraestrutura

1008 - Expansão da Infraestrutura

1008 - Construção e Recuperação de Infraestrutura Municipal

4490.51 - Obras e Instalações .....R\$ 300.000,00

07.000 - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos  
Hídricos

1008 - Expansão da Infraestrutura

1060 - Adequação de prédio para Mercado Público Municipal

4490.51 - Obras e Instalações .....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a classificação de Fonte de Recurso (510-Recursos Convênios)

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

07.000 - Sec.de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hidricos  
1008 - Expansão da Infraestrutura  
1054 - Construção do Matadouro Público

4490.51 - Obras e Instalações .....R\$ 600.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 21 de fevereiro de 2020.



**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional